



Prefeitura Municipal de Turiúba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263

CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

E-mail: pmturiuba@uol.com.br

L E I N° 115 /2004

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2005."

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Turiúba para o exercício financeiro de 2005, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, compreendendo:

I. O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Turiúba, estima à receita bruta em R\$ 4.542.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais) e deste valor há a dedução de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para formação do Fundef, apresentando-se no total a receita líquida de R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões, trinta e dois mil reais), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2005. O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 2.592.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Art.3º A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais, Estaduais e de Outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificada no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Turiúba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 3696-1263

CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

E-mail: pmturiuba@uol.com.br

Receitas Correntes

1100-Receita Tributária	R\$ 120.000,00
1200-Receita de Contribuições	R\$ 205.000,00
1300-Receita Patrimonial	R\$ 70.000,00
1400-Receita Agropecuária	R\$ 1.000,00
1600-Receita de Serviços	R\$ 8.000,00
1700-Transferências Correntes	R\$ 4.072.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R\$ 42.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA R\$ 4.518.000,00

(-) Deduções p/a Form. do FUNDEF R\$ -510.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 4.008.000,00

Receitas de Capital

2200-Alienação de Bens	R\$ 3.000,00
2400-Transferências de Capital	R\$ 17.000,00
2500-Outras Receitas de Capital	R\$ 4.000,00

TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL R\$ 24.000,00

TOTAL DA RECEITA DO EXERCÍCIO

R\$ 4.032.000,00

Art. 4º A despesa será realizada segundo a descrição dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

a) Orçamento Fiscal

01-Poder Legislativo	R\$ 198.000,00
02-Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 165.000,00
03-Divisão de Administração e Finanças	R\$ 765.000,00
04-Divisão Municipal de Agricultura	R\$ 145.000,00
05-Divisão Municipal de Educação	R\$ 852.000,00
06-Divisão Municipal de Cultura	R\$ 80.000,00
09-Divisão Municipal de Obras e Serviços	R\$ 387.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 2.592.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

02-Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 85.000,00
03-Divisão de Adm. Finanças	R\$ 50.000,00
07-Divisão Municipal de Saúde	R\$ 810.000,00
08-Divisão Municipal de Assist. Social	R\$ 103.000,00

A



Prefeitura Municipal de Turiúba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 3696-1263

CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

E-mail: pmturiuba@uol.com.br

10-Divisão de Administ. e Finanças – Ipremt R\$ 392.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 1.440.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 4.032.000,00

POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

01- Legislativo	R\$ 198.000,00
04-Administração	R\$ 898.000,00
12-Educação	R\$ 852.000,00
13-Cultura	R\$ 22.000,00
15-Urbanismo	R\$ 164.000,00
20-Agricultura	R\$ 145.000,00
26-Transporte	R\$ 223.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$ 58.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 32.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 2.592.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08-Assistência Social	R\$ 188.000,00
09-Previdência Social	R\$ 287.000,00
10-Saúde	R\$ 810.000,00
28-Encargos Especiais	R\$ 38.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 117.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 1.440.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 4.032.000,00

POR SUBFUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

031-Ação Legislativa	R\$ 198.000,00
122-Administração Geral	R\$ 811.000,00
123-Administração Financeira	R\$ 87.000,00
306-Alimentação e Nutrição	R\$ 69.000,00
361-Ensino Fundamental	R\$ 410.000,00
362-Ensino Médio	R\$ 31.000,00
364-Ensino Superior	R\$ 42.000,00
365-Educação Infantil	R\$ 285.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	R\$ 15.000,00
392-Difusão Cultural	R\$ 22.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R\$ 36.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$ 128.000,00
605-Abastecimento	R\$ 145.000,00

A



Prefeitura Municipal de Turiúba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 3696-1263

CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

E-mail: pmturiuba@uol.com.br

782-Transporte Rodoviário	R\$ 223.000,00
812-Desporto Comunitário	R\$ 58.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$ 32.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 2.592.000,00

b)Orçamento da Seguridade Social

122-Administração Geral	R\$ 35.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 103.000,00
244-Assistência Social Geral	R\$ 85.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$ 252.000,00
301-Atenção Básica	R\$ 773.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$ 16.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$ 21.000,00
843-Transferências	R\$ 38.000,00
999-Reserva de Contingência.	R\$ 117.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social –	R\$ 1.440.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 4.032.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

a)Orçamento Fiscal

a 1 - CÂMARA MUNICIPAL

3 - Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 115.000,00
2-Outras Despesas Correntes	R\$ 60.000,00

4 – Despesas de Capital

4-Investimentos	R\$ 23.000,00
Total Câmara Municipal	R\$ 198.000,00

a 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

3 - Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.240.000,00
3-Outras Despesas Correntes	R\$ 1.044.000,00

4 – Despesas de Capital

4-Investimentos	R\$ 75.000,00
5-Inversões Financeiras	R\$ 3.000,00

9 – Reserva de Contingência

7-Reserva de Contingência.	R\$ 32.000,00
----------------------------	---------------

Total Prefeitura Municipal **R\$ 2.394.000,00**

Total Orçamento Fiscal **R\$ 2.592.000,00**

b)Orçamento da Seguridade Social

A



Prefeitura Municipal de Turiúba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 3696-1263

CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

E-mail: pmturiuba@uol.com.br

b.1) Prefeitura Municipal

3 - Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais R\$ 635.000,00

3-Outras Despesas Correntes R\$ 405.000,00

4 – Despesas de Capital

4-Investimentos R\$ 8.000,00

Sub-total - Prefeitura R\$ 1.048.000,00

b.2) Instituto de Previdência - Ipremt

1-Pessoal e Encargos Sociais R\$ 230.000,00

3-Outras Despesas Correntes R\$ 40.000,00

4 – Despesas de Capital

4-Investimentos R\$ 5.000,00

9 – Reserva de Contingência

5-Reserva de Contingência R\$ 117.000,00

Sub-total - Ipremt R\$ 392.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 1.440.000,00

ORÇAMENTO GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 4.032.000,00

Art. 5º Fica o poder executivo autorizado a:

I. abrir, no curso da execução orçamentária de 2005, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta lei.

II. realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III. realizar operações de créditos, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

IV. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art.6º Fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art.7º Fica o poder executivo autorizado a contingenciar, realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, de uma

A



Prefeitura Municipal de Turiúba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 3696-1263

CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

E-mail: pmturiuba@uol.com.br

categoria para outra, ou de um órgão para outro, ou de uma unidade para outra, conforme Art. 167 Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 8º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até cinco dias após o encerramento do mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art.9º O orçamento fiscal e da seguridade social do município, foi elaborado de conformidade com o art. 6º da Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art.10 Está lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA, PAÇO MUNICIPAL
"EUDOXIO SABINO DOS SANTOS", AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO (2004).


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar publico e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
Secretário